



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Secretaria de Divisão Parlamentar

C E R T I D ã O

CERTIFICO e DOU FÉ, para os devidos fins, que foi procedida a juntada ao Processo/Protocolo nº 148/2025, referente ao **Projeto de Lei Complementar nº 2.378/2025**, de iniciativa do **Poder Executivo Municipal**, cuja ementa: “*Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de concessão dos serviços públicos afetos à gestão dos resíduos, conforme específica e dá outras providências*”.

Registre-se que o Projeto ingressou nesta Casa Legislativa em **20 de outubro de 2025**, tendo sua apresentação lida em **Sessão Ordinária realizada em 29 de outubro de 2025**.

Consta dos autos, preliminarmente, o **Parecer Jurídico nº 156/2025**, de 9/dez/2025, que opinou FAVORAVELMENTE à tramitação e votação da propositura, verificado, sugestivamente, a possibilidade de aprimoração mediante inclusão de disposição legislativas atualmente ausentes no texto.

Consta também dos autos, o **Ofício nº 013/2026-COM**, de 25/fev/2026, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que encaminhou documentos relacionados a matéria em questão para análise da Assessoria Jurídica, solicitando que seja verificado se o parecer jurídico anterior deve ser mantido ou alterado diante de novas informações enviadas.

Consta ainda, o **Parecer Jurídico nº 018/2026**, de 03/mar/2026, que conclui pela **desnecessidade de manutenção da tramitação** do referido Projeto de Lei Complementar nesta Casa Legislativa, **recomendando-se sua retirada**, sem prejuízo das providências administrativas necessárias à regular estruturação da concessão, nos termos da legislação federal aplicável.

Informa-se que a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, por meio do **Parecer nº 034/2026-CLJRF**, de 9/mar/2026, manifestou-se, por unanimidade, **CONTRÁRIO** ao Projeto de Lei Complementar nº 2.378/2025, em consonância com o entendimento consolidado pelo jurídico, tendo o **Parecer sido submetido ao Plenário na Sessão Ordinária de 13/mar/2026, e aprovado** à unanimidade, com consequente **proclamação da rejeição do Projeto e ao arquivamento do processo**, conforme comando contido na alínea ‘b’ § 1º artigo 71 do Regimento Interno desta Casa.

Alta Floresta - MT, Câmara Municipal, Secretaria de Divisão Parlamentar, 23 de março de 2026.

Secretaria Parlamentar

José Tito dos Santos  
Agente Administrativo  
Matrícula 012